

 CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO	Programa de Capacitação Administrativa		Versão: 001
	EDITAL Subsistema: Treinamento e Desenvolvimento		
Data de Implantação: 07/04/2022	Elaborado por: Recursos Humanos	Aprovado por: Reitoria	Data da revisão: 24/04/2024

Objetivo:

Concessão de bolsas de pós-graduação do UNIFAGOC para colaboradores do corpo técnico administrativo.

Abrangência:

Todos os colaboradores do corpo técnico administrativo dos setores abaixo:

Biblioteca, CEP, Clínica Escola de Odontologia, Compras, Comunicação e Marketing, Contabilidade, Departamento Pessoal, Infraestrutura, Laboratórios, NAE, NAC, Pós-Graduação, Projetos/Processos, Recursos Humanos, Secretárias, Secretaria Acadêmica, Secretaria Financeira, Secretaria de Medicina, Secretaria da Reitoria, Tecnologia da Informação/Desenvolvimento.

1. Requisitos para inscrição no programa de incentivo ao desenvolvimento profissional

- Ter no mínimo 1 (um) ano de vínculo empregatício, independente do cargo, desde que esteja atuando em algum setor citado no item 1, até a data de publicação do edital;
- Estar no exercício de suas funções;
- Já ter concluído curso de graduação;
- Optar por um curso de pós-graduação (especialização) que seja compatível ao seu cargo e suas atividades no UNIFAGOC.

2. Critérios de avaliação e classificação das inscrições

- Tempo de trabalho no UNIFAGOC, com base no último contrato;
- Cargo ocupado pelo colaborador no período de publicação do edital;
- Área de interesse da especialização – relevância com as atividades do colaborador - Este fator será avaliado pelo RH em parceria com o superior imediato;
- Comprometimento Organizacional, com avaliação do gestor nos seguintes fatores:

Participação em Treinamentos: Total de horas em treinamentos nos últimos 12 meses, sejam elas através de convocação da empresa ou iniciativa própria, conforme apresentação de comprovação equivalente.

< 20 horas em treinamentos: 1 ponto;

21 a 40 horas em treinamentos: 2 pontos;

Acima de 40 horas em treinamentos: 3 pontos.

Tempo de experiência na área: Tempo de experiência, em anos completos, na área de atuação, independente do local de trabalho. Avaliação mediante comprovação de registro em carteira/contrato.

5 anos ou mais – 2 pontos;

2 a 4 anos – 1 ponto;

1 ano ou menos – 0 pontos.

Banco de Horas: Saldo total no fechamento do último banco de horas anterior à data de publicação do edital.

Entre 0 e 16 horas positivas ou negativas: 1 ponto;

Acima de 16 horas positivas ou negativas: 0 pontos.

Desempenho: Realiza seu trabalho com bom desempenho, mantendo o padrão de qualidade esperado. Esse critério será avaliado pelo superior imediato em uma escala de 0 a 5 – sendo 0 um conceito péssimo e 5 um conceito excelente.

Disciplina: Seguiu as regras, normas e políticas da empresa nos últimos 12 meses, com base na data de publicação do edital.

0 advertências: 1 ponto;

1 advertência/suspensão ou mais: 0 pontos.

- e) Desempate: Tempo de vínculo empregatício no UNIFAGOC (no caso de empate de anos, mensurar meses e dias);

3. Quadro de pontuação dos critérios a serem avaliados pelo setor de Recursos Humanos:

Critérios	Variáveis	Observações	Pontos
Tempo de Trabalho no UNIFAGOC	1 ponto a cada ano completo conforme a data de registro/início das atividades.	A pontuação iniciará após o 1º ano completo, limitado a 5 anos.	Até 5
Cargo/Atuação	Auxiliar	O cargo considerado para pontuação será aquele no qual o colaborador ocupa no momento da publicação do edital.	0,5
	Assistente		1,0
	Analista	Os cargos técnicos devem ser avaliados conforme seu peso dentro do negócio.	1,5
	Gestor/Coordenador/Supervisor		2,0
Área de interesse da Especialização. Se a área	Nível de relevância com as	Análise do gestor e RH	3 a 5

de estudo é relevante para o trabalho desenvolvido pelo colaborador no UNIFAGOC e se esse título pode aumentar a aderência do mesmo em suas atividades.	atividades.	Pontuação 5 – Alta relevância	
		Pontuação 3 – Parcial Relevância	
Análise de comprometimento organizacional	Avaliação realizada pelo gestor.	Critérios avaliados: Participação em treinamentos (iniciativa em treinamentos), tempo de experiência na área, banco de horas, desempenho, disciplina (advertência).	12

Nota máxima: 24 pontos.

4. Solicitação de bolsa de estudo

4.1. O colaborador deverá estar matriculado no curso de pós-graduação (especialização) desejado. Caso não seja possível a confirmação de matrícula devido a abertura de turma ou ainda não tenha se matriculado, o mesmo poderá ser contemplado com a bolsa sem a apresentação da documentação de matrícula, desde que inicie a pós-graduação (especialização) no prazo máximo de 6 meses após a publicação do resultado final (a contagem inicia a partir da data seguinte à publicação dos resultados). O colaborador neste período (6 meses) deve apresentar a documentação pertinente a aprovação/matricula na especialização ao RH para iniciar a concessão da bolsa.

4.2. O colaborador deverá procurar o RH entre os dias 02/05/24 e 08/05/24 munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato com a instituição de ensino (UNIFAGOC) que oferta/ofertará o curso de pós-graduação (especialização);
- Comprovante das disciplinas contempladas no curso a ser solicitada a bolsa;
- Comprovante da matrícula ou aprovação no processo seletivo;
- Formulário de solicitação preenchido e assinado pelo colaborador e seu gestor.

4.3. O RH deverá disponibilizar uma cópia do formulário de solicitação ao candidato após a análise dos critérios.

4.4. O critério “área de interesse da especialização” deve estar preenchido no formulário de solicitação, assim como o campo “parecer do gestor”. O gestor e o colaborador são responsáveis por gerar esses dados.

5. Avaliação e classificação para concessão de bolsa

5.1. As solicitações das bolsas serão avaliadas e classificadas pelo RH e os gestores, conforme requisitos e critérios descritos nos itens 3 e 4.

5.2. Concluída essa etapa, os resultados serão divulgados no e-mail institucional e site do UNIFAGOC para todos os funcionários até 11/05/24. A divulgação do resultado pode ser antecipada conforme o número de inscritos no programa.

6. Concessão da bolsa de estudo

6.1. Os colaboradores aprovados para a concessão das bolsas de estudos receberão uma via do termo de compromisso, a outra via fica aos cuidados do UNIFAGOC, no setor de RH.

6.2. O Colaborador contemplado com a bolsa deverá iniciar a pós-graduação (especialização) no prazo máximo de até 6 meses.

7. Bolsas e Data do Edital

7.1. A divulgação do edital inicia em 30/04/2024.

7.2. As bolsas serão mantidas pelo período de duração do Curso de Pós Graduação, mediante termo de compromisso. A cada período de 1 ano, a continuidade da mesma (bolsa) será avaliada conforme a condição orçamentária do UNIFAGOC no momento, requisitos de permanência e outros fatores pertinentes a política e edital.

7.3. Serão concedidas cinco bolsas 100%, para colaboradores pertencentes ao técnico-administrativo, para os cursos de pós-graduação do UNIFAGOC, estando disponíveis os cursos abaixo:

- Design de Interiores;
- Enfermagem em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência;
- Gestão Pública;
- Marketing Digital;
- MBA em Controladoria e Custos;
- MBA em Gestão da Produção Industrial;
- MBA em Gestão de Clínicas e Consultórios;
- MBA em Gestão de Pessoas;
- Musculação Avançada;
- Nutrição Esportiva;
- Teoria Psicanalítica;
- Treinamento Funcional e Cross Training.

7.4. Em caso de não conclusão de fechamento da turma, do curso de pós-graduação solicitado pelo colaborador, poderá ser realizado a troca de curso, caso seja do interesse do mesmo.

7.5. O investimento será efetuado durante o período pertinente à duração do curso de pós-graduação UNIFAGOC.

7.6. No prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final, o colaborador contemplado deve solicitar ao RH o termo de compromisso para assiná-lo, sendo uma via para o UNIFAGOC e a outra para o colaborador. Caso o colaborador não procure o RH, a bolsa será disponibilizada para outro profissional conforme classificação.

8. Cronograma

Etapa	Período	Local
Divulgação do Edital	30/04/2024	E-mail Institucional e Site
Solicitação da Bolsa	02/05/24 à 08/05/24	Setor de Recursos Humanos
Divulgação dos Resultados	Até 11/05/2024	E-mail Institucional e Site
Prazo para Interposição	14/05/24 à 15/05/24	Setor de Recursos Humanos
Prazo para Retratação	Até 18/05/24	Setor de Recursos Humanos
Divulgação Resultado Final	Até 22/05/2024	E-mail Institucional e Site
Início da Bolsa	Junho/24	Instituição de ensino UNIFAGOC

9. Observação

O bolsista compromete-se a manter o vínculo empregatício após o encerramento da bolsa por, no mínimo, igual ao período da duração do benefício. Caso contrário, deverá ressarcir a instituição em 50% do valor total do benefício, corrigido pela inflação do período.

As bolsas do Programa de Capacitação Administrativa terão início em junho/2024, sem nenhum tipo de retroatividade.